



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

[www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis)

Quinta-feira, 11 de outubro de 2018

Ano I | Edição nº 69

Página 1 de 7

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MARTINÓPOLIS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	5
Licitações e Contratos	6
Aviso de Licitação	6
Concursos Públicos / Processos Seletivos	6
Convocação	6
PODER LEGISLATIVO DE MARTINÓPOLIS	7
Atos Legislativos	7
Atos de Mesa	7

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Martinópolis**

CNPJ 44.855.443/0001-30

Avenida Coronel João Gomes Martins, 525

Telefone: (18) 3275-9500

Site: [www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis)

#### **Câmara Municipal de Martinópolis**

CNPJ 46.426.573/0001-82

Avenida Coronel João Gomes Martins, 525

Telefone: (18) 3275-1412

Site: [www.camaramartinopolis.sp.gov.br](http://www.camaramartinopolis.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quinta-feira, 11 de outubro de 2018

Ano I | Edição nº 69

Página 2 de 7

### PODER EXECUTIVO DE MARTINÓPOLIS

### Atos Oficiais

### Decretos

#### DECRETO Nº 5.435, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas e etc...

#### DECRETA

Art. 1º- Nos termos da Lei nº 2.993/2017, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 76.887,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	0101	Gabinete do Prefeito e Secretarias		
29	04.122.0002.2003.0000	Assessoria Jurídica, Administrativa, Financeira	Manutenção da	1.200,00
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
01		TESOURO		
110	000	GERAL		
02	0102	Corpo de Bombeiro		
44	04.122.0003.2004.0000	Corpo de Bombeiro	Manutenção do	4.000,00
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
01		TESOURO		
110	000	GERAL		
02	0202	Ensino Fundamental		
97	12.361.0005.2007.0000	Ensino Fundamental	Manutenção do	5.000,00
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
220	003	ENS. FUNDAMENTAL - REC. VINCULADOS		
116	12.361.0005.2008.0000	Transporte Escolar	Manutenção do	13.900,00
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
01		TESOURO		
200	002	TRANSPORTE ESCOLAR		
02	0206	Ensino Profissionalizante/Superior		

157	12.363.0009.2013.0000	Ensino Profissionalizante	Manutenção do	2.000,00
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
01		TESOURO		
110	000	GERAL		
02	0207	Merenda Escolar		
645	12.306.0010.2015.0000	Merenda Escolar	Manutenção da	5.000,00
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
200	010	QUESE/QUOTA SAE		
02	0301	F.M.S.		
647	10.301.0012.2017.0000	Fundo Municipal de Saúde	Manutenção do	3.700,00
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
08		EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		
301	000	ATENÇÃO	BÁSICA-Convênios/entidades/fundo	
262	10.303.0014.2019.0000	Serviços do CAPS	Manutenção dos	1.800,00
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
01		TESOURO		
310	000	SAÚDE-GERAL		
02	0501	Esporte e Lazer		
460	27.812.0022.2027.0000	Serviços do Esporte e Lazer	Manutenção dos	2.000,00
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
01		TESOURO		
110	000	GERAL		
02	0601	Agricultura e Abastecimento		
490	20.606.0024.2029.0000	Agricultura	Manutenção da	2.000,00
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
01		TESOURO		
110	000	GERAL		
02	0701	Serviços Municipais - Mobilidade Urbana		
518	15.452.0025.2030.0000	Serviços Urbanos	Manutenção dos	11.700,00
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
01		TESOURO		
110	000	GERAL		
533	15.452.0025.2031.0000	Serviços de Limpeza Pública	Manutenção dos	500,00
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quinta-feira, 11 de outubro de 2018

Ano I | Edição nº 69

Página 3 de 7

01	TESOURO				Transporte Escolar -10.000,00
110	000	GERAL			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02	0802	DEPARTAMENTO DE TRANSITO			02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
592	26.782.0032.2038.0000	Educacao	no		220 002 Conv.Aux.Transporte
Transito	8.060,00				02 0206 Ensino Profissionalizante/Superior
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO				162 12.364.0009.2014.0000 Manutenção do
01	TESOURO				Ensino Superior -1.900,00
400	001	TRÂNSITO - DEMTRAM			3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
594	26.782.0032.2038.0000	Educacao	no		01 TESOIRO
Transito	2.100,00				110 000 GERAL
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				164 12.364.0009.2014.0000 Manutenção do
01	TESOURO				Ensino Superior -2.000,00
400	001	TRÂNSITO - DEMTRAM			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02	0901	Serviço de Agua e Esgoto			01 TESOIRO
600	17.512.0029.2035.0000	Manutenção	dos		110 000 GERAL
Serviços de Saneamento	10.077,00				02 0208 Difusão Cultural
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO				188 13.392.0011.2016.0000 Manutenção da
01	TESOURO				Divisão Cultural -200,00
110	000	GERAL			3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
602	17.512.0029.2035.0000	Manutenção	dos		01 TESOIRO
Serviços de Saneamento	3.850,00				110 000 GERAL
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				02 0301 F.M.S.
01	TESOURO				215 10.301.0012.2017.0000 Manutenção do
110	000	GERAL			Fundo Municipal de Saúde -2.000,00
					3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
					02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
					300 033 CONV.SORRIA SÃO PAULO - QUALIS MAIS
					248 10.301.0013.2018.0000 Manutenção dos
					Serviços do PSF -2.000,00
					3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
					01 TESOIRO
					310 000 SAÚDE-GERAL
					251 10.301.0013.2018.0000 Manutenção dos
					Serviços do PSF -2.000,00
					3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
					01 TESOIRO
					310 000 SAÚDE-GERAL
					265 10.303.0014.2019.0000 Manutenção dos
					Serviços do CAPS -3.800,00
					123 12.361.0005.2008.0000 Manutenção do

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	0101	Gabinete do Prefeito e Secretarias			300 033 CONV.SORRIA SÃO PAULO - QUALIS MAIS
30	04.122.0002.2003.0000	Manutenção	da		248 10.301.0013.2018.0000 Manutenção dos
Assessoria Juridica, Administrativa, Financeira e	-100,00				Serviços do PSF -2.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
01	TESOURO				01 TESOIRO
110	000	GERAL			310 000 SAÚDE-GERAL
02	0201	Ensino Infantil			251 10.301.0013.2018.0000 Manutenção dos
77	12.365.0004.2006.0000	Manutenção	de		Serviços do PSF -2.000,00
Creches	-5.000,00				3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO				01 TESOIRO
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				310 000 SAÚDE-GERAL
210	002	ENS. INFANTIL - REC. VINCULADOS			265 10.303.0014.2019.0000 Manutenção dos
02	0202	Ensino Fundamental			Serviços do CAPS -3.800,00
123	12.361.0005.2008.0000	Manutenção	do		123 12.361.0005.2008.0000 Manutenção do



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

[www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis)

Quinta-feira, 11 de outubro de 2018

Ano I | Edição nº 69

Página 4 de 7

3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			539	15.452.0025.2031.0000	Manutenção dos
01	TESOURO				Serviços de Limpeza Pública -1.000,00	
310	000	SAÚDE-GERAL		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
02	0501	Esporte e Lazer		01	TESOURO	
463	27.812.0022.2027.0000	Manutenção dos		110	000	GERAL
Serviços do Esporte e Lazer	-2.000,00			545	15.452.0025.2059.0000	MANUTENÇÃO DA
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				ILUMINAÇÃO PUBLICA -500,00	
01	TESOURO			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
110	000	GERAL		01	TESOURO	
02	0502	Turismo e Recreação		110	000	GERAL
476	23.695.0023.2028.0000	Manutenção dos		02	0801	Serviços de Estradas e Rod. Municipais
Serviços ao Turismo	-1.000,00			572	26.782.0028.2034.0000	Manutenção dos
3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESP				Serviços do Pedágio -1.000,00	
01	TESOURO			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
110	000	GERAL		01	TESOURO	
02	0601	Agricultura e Abastecimento		110	000	GERAL
493	20.606.0024.2029.0000	Manutenção da		573	26.782.0028.2034.0000	Manutenção dos
Agricultura	-1.500,00				Serviços do Pedágio -2.673,00	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01	TESOURO			01	TESOURO	
110	000	GERAL		110	000	GERAL
02	0601	Agricultura e Abastecimento		579	26.782.0028.2034.0000	Manutenção dos
496	20.606.0024.2029.0000	Manutenção da			Serviços do Pedágio -2.100,00	
Agricultura	-6.927,00			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			01	TESOURO	
01	TESOURO			110	000	GERAL
110	000	GERAL		585	26.782.0028.2034.0000	Manutenção dos
02	0601	Agricultura e Abastecimento			Serviços do Pedágio -287,00	
496	20.606.0024.2029.0000	Manutenção da		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Agricultura	-6.927,00			01	TESOURO	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			110	000	GERAL
01	TESOURO			591	26.782.0032.2038.0000	Educação no
110	000	GERAL			Transito -1.000,00	
02	0701	Serviços Municipais - Mobilidade Urbana		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
521	15.452.0025.2030.0000	Manutenção dos		01	TESOURO	
Serviços Urbanos	-990,00			400	001	TRÂNSITO - DEMTRAM
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			02	1002	Encargos Municipais
01	TESOURO			611	18.541.0040.2044.0000	PRESERVAÇÃO
110	000	GERAL			AMBIENTAL -1.000,00	
526	15.452.0025.2030.0000	Manutenção dos		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
Serviços Urbanos	-870,00			01	TESOURO	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			110	000	GERAL
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
110	000	GERAL				



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quinta-feira, 11 de outubro de 2018

Ano I | Edição nº 69

Página 5 de 7

618	18.541.0040.2044.0000	PRESERVAÇÃO
AMBIENTAL	-14.400,00	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	
JURÍDICA		
01	TESOURO	
110	000 GERAL	
631	28.846.0000.0004.0000	Precatórios
-10.640,00		
3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
01	TESOURO	
110	000 GERAL	

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 01 de outubro de 2018.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

### **D E C R E T O Nº 5.436, DE 08 DE OUTUBRO DE 2018.**

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 1.810/1992 e alterações;

CONSIDERANDO, o Edital nº 02/2015, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Martinópolis, que divulga o resultado da eleição municipal ocorrida em 04/10/2015, para escolha dos cinco membros que irão compor o Conselho Tutelar do Município de Martinópolis e os cinco membros suplentes;

CONSIDERANDO, o Ofício nº 08/2018, procedente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Martinópolis, que solicita nomeação da quarta suplente para o exercício de função temporária;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração deve obediência aos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, elencados no art. 37, da Constituição da República e art. 111, da Constituição Paulista;

### **D E C R E T A**

Art. 1º- Fica nomeada para exercer a função temporária de Conselheira Tutelar, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 05/10/2018 até 03/11/2018, REGIANE DE OLIVEIRA, portadora da cédula de identidade RG 34.174.866-3 e do CPF 312.075.758-60, eleita como 4ª (quarta) suplente, em virtude das férias concedidas a Conselheira Tutelar DAYANE LOPES DA SILVA.

Art. 2º- A remuneração e a jornada de trabalho são as consignadas na Lei nº 2.814, de 05/07/2013.

Art. 3º- As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias de orçamento.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 08 de outubro de 2018.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

### **Portarias**

### **P O R T A R I A Nº 30.308, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018.**

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

### **R E S O L V E**

DESIGNAR, a partir de 15/10/2018, por prazo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

[www.martinopolis.sp.gov.br](http://www.martinopolis.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis)

Quinta-feira, 11 de outubro de 2018

Ano I | Edição nº 69

Página 6 de 7

determinado até 29/10/2018, ROSIELLE ALVES DA SILVA, RG 42.789.811-0 SSP/SP, lotada no cargo de “ENCARREGADO DE FINANÇAS”, em comissão, para responder interinamente pelas funções do cargo de “DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS”, em comissão, Referência 17, Grau “E”, em substituição a titular das funções, ALINE FABIANE FERREIRA DOS SANTOS, que se encontra afastado por motivo de férias.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 02 de outubro de 2018.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

### PORTARIA Nº 30.320, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

#### RESOLVE

DESIGNAR, a partir de 15/10/2018, por prazo determinado até 29/10/2018, VIVIAN MARINO MAZUCATO, RG 34.176.992-7 SSP/SP, lotada no cargo de “ENCARREGADO DA VIGILANCIA SANITARIA”, em comissão, para responder interinamente pelas funções do cargo de “DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE, SANEAMENTO E BEM ESTAR SOCIAL”, em comissão, Referência 17, Grau “E”, em substituição a titular das funções, ANA ANGÉLICA DIAS FARIAS, que se encontra afastado por motivo de férias.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 09 de outubro de 2018.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente,

publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

### Licitações e Contratos

### Aviso de Licitação

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS AVISO DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018

Torna-se público que, concluída a fase de habilitação, e a abertura da proposta, sendo a empresa vencedora CONSTRUTORA GUIMARÃES CARVALHO LTDA, no valor de R\$ 819.994,11 (Oitocentos e Dezenove Mil e Novecentos e Noventa e Quatro Reais e Onze Centavos), cujo objeto é contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia com vistas à reforma do Ginásio de Esportes Brás Sanches, com o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos no Projeto Executivo, conforme Contrato de Repasse nº 760520/2011/MINISTERIO DO ESPORTE, Processo nº 2587.03685536-63/2011, de acordo com projeto básico, memorial descritivo e planilha orçamentária. Fica aberto o prazo para recurso. Prefeitura Municipal de Martinópolis, 10/10/2018, Comissão de Licitação. Prefeito.

### Concursos Públicos / Processos Seletivos

### Convocação

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS Edital de Convocação nº18/2018 de Processo Seletivo 01/2017

O prefeito municipal, no uso de suas atribuições legais convoca os Professores: PEB I de Educação Infantil (Creche), PEB II e PEB I – Ensino Fundamental, aprovados no Processo Seletivo 01/2017, para comparecerem no dia 16/10/2018 às 09h00 no Departamento Municipal de Educação, sito à Rua Cassimiro Dias - 834, em



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Quinta-feira, 11 de outubro de 2018

Ano I | Edição nº 69

Página 7 de 7

Martinópolis, para a atribuição da seguinte atribuição:

Creche Liiamar

01 sala em substituição a licença prêmio de professor (30 dias)

EM. Dr. Francisco Marques Bonilha

01 sala livre (professor de apoio) – Medida Judicial

EMEFEI José Nunes dos Santos e EMEFEI João Batista Berbet

Aula de Ciências em substituição a licença prêmio de professor (60 dias)

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO

- RG; CPF 02 fotos 3x4
- Título de Eleitor último Comprovante de Votação
- Carteira de Trabalho nº Pis/Pasep
- Comprovante de Residência
- Certidão de Casamento
- Certidão de Nascimento e Carteira de Vacinação dos Filhos
  - Diploma / Certificado de conclusão do curso
  - Atestado de Antecedentes Criminais (Delegacia / [www.ssp.sp.gov.br](http://www.ssp.sp.gov.br))
  - Carteira de Saúde (01 foto 3x4 / carteira de vacinação)
  - Reservista (homens)
  - Conta Corrente na Caixa Econômica Federal

Obs.: Para quem já tem aulas atribuídas em outro Município tanto na esfera Municipal, Estadual ou em instituição privada é necessário apresentação do horário de trabalho para fins de participação na atribuição.

No dia da atribuição será necessário a apresentação do Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso.

Martinópolis, 10 de outubro de 2018

Cristiano Macedo Engel

Prefeito Municipal

**PODER LEGISLATIVO DE MARTINÓPOLIS**

**Atos Legislativos**

**Atos de Mesa**

**ATO DA MESA nº 005 de 09 de outubro de 2018.**

A MESA DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de retorno às atividades dos servidores do Poder Legislativo para a realização da realocação e organização das novas instalações da Secretaria e do Plenário da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que compete à Mesa adotar “as medidas referentes aos servidores da Secretaria da Câmara Municipal”, nos termos do artigo 23, II da Lei Orgânica do Município de Martinópolis;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Determinar a normalização do expediente interno da Câmara Municipal, devendo todos os servidores retornarem incontinenti às atividades, permanecendo suspenso o expediente ao público.

Art. 2º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Martinópolis, 09 de outubro de 2018.

Marcos Xavier de Almeida Passos Júnior

Presidente

Fábio Macedo Alves

1º Secretário

Sidney Pereira dos Santos

2º Secretário

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume na data supra.

MARIANA SCHOTT MELLO

Diretora Geral